



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TEREZINHA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante (<i>Campus</i> /Unidade Acadêmica/Órgão/Departamento): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TEREZINHA.	
Dirigente da Unidade Requisitante: Lourival Antônio	Portaria:
Calado	
Responsável pela Demanda: Lourival Antônio Calado	Portaria:
E-Mail: IPSETDIRETORIA@GMAIL.COM	Telefone Fixo:
	(87) 3792-1146
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento - Nome: Lourival Antônio Calado	Portaria:
Fiscalização – Nome: Rafaela Matias Cadengue	Portaria:

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, para RPPS para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha-Pe.

Necessidade da contratação: A contratação se da em função dos serviços serem urgentes eo orçamento estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido á importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender ao Município de Terezinha-Pe, fez-se necessária a contratação de empresa.







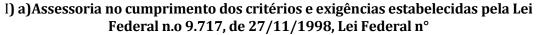


Resultados Pretendidos:

A contratação de uma empresa especializada para a locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes na gestão pública. Entre os principais objetivos, destacam-se:

- 1. Melhoria no atendimento aos servidores do municipio de Terezinha.
- 2. E o comprimento eficiente do objeto que visa ser contrato pelo RPPS.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):



10.887, de 18/06/2004, Portaria MPS 204 de 10 de julho de 2008, Portaria MPS 402 de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS 530, de

24/11/2014 e demais alterações posteriores;

b) Preenchimento, remessa e acompanhamento da regularidade no sistema CADPREV dos Demonstrativos de Informações

previdenciárias e repasses - DIPR, previsto no inciso XVI, alínea "h" do artigo 20 da Portaria MPS 204 de 10/07/2008, (inclusive de

eventuais passivos);

c)Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime

próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal e nas Portarias de regulamentação emitidas pelo Ministério

da Previdência Social;

d)Assessoria no levantamento de débitos previdenciários, e elaboração de proposta de parcelamentos em conformidade com o previsto

na Portaria MPS 204/2008;

e)Assessoria no preenchimento, remessa e acompanhamento da efetiva regularidade de termo de acordo de parcelamento e confissão

de débitos previdenciários, no sistema CADPREV;









flAssessoria e consultoria no atendimento e respostas a eventuais Processos administrativos Previdenciário - PAP, notificações,

auditorias diretas e indiretas do ME/SPS; (Portaria MPS 530/2014);

- II) Contratação de serviços de cessão de direitos de uso de software para gestão e controle de concessão de benefícios previdenciários
- do RPPS, a serem concedidos de forma eletrônica e automatizada em conformidade com as exigências do Artigo 40 da CF, da Lei
 - Municipal n. º 653, de 03 de maio de 2013, e elaborados nos termos da Resolução TCE/PE nº 22 de 14/10/2015, contemplando os

seguinte módulos:

a) Módulo Cadastral de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas e respectivos dependentes dos segurados do RPPS,

visando atender o disposto no artigo 18, da Portaria MPS 402/2018;

- b) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras permanentes do Artigo 40 da CF
- c) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras de transição previstas nas Emenda n.º 20 de 16 de dezembro de 1998, n.º
- 41, de 19 de dezembro de 2003, n. º 47 de 06 de junho de 2005, da aposentadoria compulsória prevista na Emenda Constitucional n.º

88, de 07 de maio de 2015,

d) Módulo simulador de regras de aposentadorias - Emenda 103/2019, customizável em conformidade com as novas regras a serem

definidas pelo RPPS da Contratante;

e) Módulo exportador de dados para Reavaliação Atuarial conforme os leiautes exigidos pelo Ministério da Economia através da

Secretaria de Previdência Social e Trabalho

- f) Módulo de processamento, controle e remessa mensal de Folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do
 - Regime Próprio de Previdência Social com remessa de arquivos das obrigações mensais como SAGRES-TCE-PE, E-social, e demais

obrigações;

g) GIR - Guias de Recolhimento

h) Website institucinal









Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Terezinha, 17 de maio de 2024

Lourival Antônio Calado Diretor Presidente

